

LEI Nº 990, de 16 de março de 2010.

Referenda o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica referendado o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei e que dá mesma passa a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

=====

Processo Administrativo nº	Organização Carnavalesca	Valor R\$ -	Dotação Orçamentária
00105/2010	Bloco Carnavalesco Cachorrão	1.500,00	335041
00175/2010	G. R. E. S. Acadêmicos de Arrozal	18.000,00	335041
00683/2010	Bloco Revelação	1.500,00	335041
00473/2010	Bloco Carnavalesco Pinga In Nóis	3.500,00	335041

00734/2010	Bloco Alegria	3.500,00	335041
	Alegria		
00103/2010	Associação	1.500,00	335041
	Recreativa e		
	Cultural Bloco		
	Carnavalesco		
	Micareta do		
	Acelera		